



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro, designado pela Portaria de n.º 183, de 10 de setembro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto 3555/2000**, **Lei Complementar n.º 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar n.º 147/2014**, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.005245/2015-81.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 03 de Março de 2016.

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Materiais e Equipamentos de áudio, vídeo e foto, comunicação e sinalização visual, necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
- 1.2.** **Todos os itens são exclusivos à ME/EPP ou Cooperativas, exceto os itens 71 e 88.**
- 1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
- 1.4.** As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 1.5.** Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.
 - 2.1.** São participantes os seguintes órgãos:
 - 2.1.1.** 20ª Batalhão de Infantaria Blindado
 - 2.1.2.** 5º Grupo de Artilharia de Campanha/AP
 - 2.1.3.** Instituto Federal do Rio Grande do Sul/Campus Restinga
 - 2.1.4.** Instituto Federal do Ceará/Campus Tabuleiro do Norte

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO III- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV- Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

SEÇÃO IV - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 1.736.975,33 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)** conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2016 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela



Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

7. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005.
9. Não poderão participar deste Pregão, empresas:
 - 9.1. que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
 - 9.2. que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;
 - 9.3. que tenham sido descredenciadas do SICAF;
 - 9.4. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 9.5. cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão;
 - 9.6. que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial;
 - 9.7. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 9.8. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da lei 8.666/1993, e de sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 4º e 5º da SLTI/MP nº 2/2008.
 - 9.9. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
 - 9.10. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
 - 9.11. Não poderão também participar desta licitação, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.
10. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 10.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 10.2.

SEÇÃO VI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.jacarezinho@ifpr.edu.br**.
 - 11.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 11.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
12. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.jacarezinho@ifpr.edu.br**.
13. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VII – DA VISTORIA

14. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
15. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

16. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
 - 16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
 - 16.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – *CAMPUS JACAREZINHO*.
 - 16.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 16.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar



ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

- 16.5.1.** O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 16.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 16.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro;
- 16.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 16.7.1.** Poderão **ser DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”**, **“atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 16.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 16.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**. Poderão ser desclassificadas as propostas que:
- 16.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 16.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 16.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- 16.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/ modelo apresentado;
- 16.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 16.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 16.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não



sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.

- 16.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 16.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 16.14.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 16.15.** O licitante enquadrado como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
 - 16.15.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 16.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 16.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 16.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 16.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 16.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO IX – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 18.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 19.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 20.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 21.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

22. O critério utilizado para julgamento das propostas apresentadas será o MENOR PREÇO caracterizado pelo Menor preço por item, conforme estabelecido pelo sistema Comprasnet.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

23. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
24. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
25. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
26. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
27. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
28. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
29. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
30. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
31. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
32. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

33. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Artigo 47 – Lei 123/2006), observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
34. Conforme § 1º do artigo 48 da Lei 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 a Administração Pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II - [...]



III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 35. Quanto aos itens não exclusivos às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, seguirá as regras contidas no item 36 e seus sub-itens:**
- 36.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 36.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
 - 36.2.** Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 36.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - 36.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 36.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

- 37. O Pregoeiro** poderá negociar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 37.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 38. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 38.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
 - 38.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 38.3.** O Pregoeiro solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet,



não forem suficientes para análise da área técnica, ou pela complexidade do item, casos em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

- 38.3.1.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.
- 38.4.** As propostas deverão ser formuladas em língua portuguesa ou acompanhadas da tradução para língua portuguesa, inclusive os descritivos complementares ou catálogos, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 38.5.** Às propostas dos licitantes classificados em primeiro lugar e aos demais que estiverem na posição de aceitabilidade da proposta, **que estiverem com valor acima do valor médio estipulado para o item**, conforme termo de referência, será concedido, individualmente, um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos pelo pregoeiro, para que o licitante possa abaixar o valor de sua proposta para o valor estipulado em edital ou inferior, por meio do chat no sistema Comprasnet. **A resposta negativa ou a ausência de resposta pelo licitante acarretará na desclassificação da proposta.**
- 38.6.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 38.6.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao IFPR – *CAMPUS* JACAREZINHO, aos cuidados do Pregoeiro, na Avenida Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama – Jacarezinho, Paraná – CEP: 86.400-000.
- 38.7.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 39.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.
- 39.1.** Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
- 40.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **dentro do prazo** estipulado pelo pregoeiro, na forma a seguir:
- 40.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.
- 40.2.** Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 40.3.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no *chat* do Pregão Eletrônico.
- 40.4.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 40.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;



- 40.6.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 40.6.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
 - 40.6.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 40.6.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 40.6.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 40.6.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 40.6.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 40.6.7.** Estudos setoriais;
 - 40.6.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 40.6.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 40.6.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 40.7.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 40.8.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 40.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 40.10.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

- 41.** A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação.** com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada nos itens 42, 44 e 45, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme item 39 e 47.
- 41.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 41.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



42. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista**:
- 42.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
43. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita nos **itens 42, 44 e 45**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 39 e 47**.
44. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação financeira e técnico-operacional**:
- 44.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 44.2. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 44.2.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 44.2.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 44.2.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 44.3. **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**
- 44.4. **Declaração de Concordância (anexo IV).**
45. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação jurídica**:
- 45.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação.
- 45.2. Para fins contratuais, no caso de pessoa que exerce a função de gestão e/ou representação da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, procurador), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida.
46. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
47. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro via *chat*.



- 47.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro novas convocações, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico compras.jacarezinho@ifpr.edu.br.
- 47.1.1.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 47.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 47.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – *CAMPUS JACAREZINHO*, aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço: Avenida Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama – Jacarezinho, Paraná, CEP: 86.400-000.
- 47.3.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 47.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 47.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 47.6.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 47.7.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 47.8.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 47.8.1.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 47.9.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 47.10.** A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior será concedida pela Administração, quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- 47.11.** Após a intimação referida no subitem 47.9, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.



- 47.12.** No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis durante a sessão, aceita pelo pregoeiro, este informará a data e hora da reabertura da sessão.
- 47.13.** Durante o prazo referido no subitem 47.9, não poderá ser exigida pela Administração a assinatura do Contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.
- 47.14.** Reaberta a sessão sem que haja possibilidade de concessão de prorrogação de prazo para regularização dos documentos, o pregoeiro informará sobre a regularidade ou não dos documentos, confirmando a habilitação já realizada anteriormente ou inabilitando no sistema eletrônico a licitante declarada vencedora, com as devidas justificativas.
- 47.15.** Confirmada a regularidade dos documentos da licitante declarada vencedora, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.
- 47.16.** Inabilitada a licitante declarada vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou será revogada a licitação.
- 47.17.** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 47.18.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 47.19.** Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO XVII – DOS RECURSOS

- 48.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 72 (setenta e duas) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 48.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 48.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 48.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 48.4.** O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 49.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

50. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
51. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
52. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
53. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

54. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens individuais.
55. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.
56. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
57. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de **formação de Cadastro Reserva** do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
58. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Reitoria do Instituto Federal do Paraná.

SEÇÃO XIX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

59. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - 51.1 A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto à minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).
60. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas à formação do **cadastro de reserva**.
61. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
62. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
63. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XX – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

64. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXI – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

65. Depois de homologado o resultado do Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados e contratados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da do contrato para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
66. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor **mantém** as condições de habilitação.

SEÇÃO XXII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

67. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme tabela que segue abaixo.
68. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão, 1285 , CEP: 80230-150
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Jardim Panorama – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-

	000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguçu/PR
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.
União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

LOCAIS DE ENTREGA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
20º Batalhão de Infantaria Blindado	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 598, Bacacheri, Curitiba/PR – CEP: 82510-900
5º Batalhão de Artilharia de Campanha/AP	Av. Marechal Floriano Peixoto, 9190, Boqueirão, Curitiba/PR – CEP: 81730-900
IFRS Campus Restinga	Rua Alberto Hoffmann, 285, Distrito Industrial, Porto Alegre/RS – CEP: 91795-130
IFCE Campus Tabuleiro do Norte	Rod. CE 377, Km 2 – Sitio Taperinha, Tabuleiro do Norte/CE – CEP: 62960-000

SEÇÃO XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

69. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
70. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
71. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
72. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
73. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
74. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
75. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

76. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços;
77. Entregar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
78. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
79. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
80. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
81. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
82. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
83. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
84. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
85. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

86. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/equipamentos;
87. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/equipamentos;
88. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO.
89. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
90. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
91. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
92. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
93. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

94. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
95. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
96. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
97. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
98. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
99. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
 - a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

100. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 100.1. A pedido, quando:
 - 100.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 100.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 100.2. Por iniciativa do IFPR, quando:
 - 100.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 100.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 100.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 100.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes do da Ata de Registro de Preço;



- 100.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço;
- 100.2.6.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- 100.2.7.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 101.** O cancelamento do registro fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento do contrato é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 102.** O Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelado automaticamente:
- 102.1.** Por decurso do prazo de vigência;
- 102.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXVIII – DAS SANÇÕES

- 103.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”
- 104.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 105.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Contrato e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a)** – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b)** – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - c)** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d)** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
 - e)** – cancelamento do respectivo contrato/Ata.

SEÇÃO XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 106.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 106.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato e/ou Ata de Registro de Preços
- 106.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser



ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ou Ata de registro de Preço.

107. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
108. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
109. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
110. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
111. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
112. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
113. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
114. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XXX – DO FORO

115. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Jacarezinho, 16 de fevereiro de 2016.

Caio Cesar Prado Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 183, de 10 de setembro de 2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, Sinalização e Comunicação Visual necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido ao fato de demandas oriundas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2015, da Reitoria e demais *Campi* do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos Materiais e Equipamentos de Áudio , Vídeo e Foto, Comunicação e Sinalização Visual para atender as atividades administrativas e acadêmicas dos diversos *Campi* do IFPR, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal do Paraná. Há de salientar que a Administração prima pelas práticas de um desenvolvimento sustentável. Sobretudo, trata-se de aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Item”**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.2. Finda a disputa, a aceitação será por item, para os itens individuais, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADAPTADOR DVI X VGA ADAPTADOR DVI X VGA. TERMINAÇÃO: TERMINAL DVI MACHO EM UMA PONTA E VGA (SVGA) FÊMEA NA OUTRA PONTA. APLICAÇÃO: PARA CONVERTER TERMINAL DVI PARA TERMINAL VGA.	UNID.	31	R\$ 9,59	R\$ 297,29
2	APARELHO DE SOM PORTÁTIL RÁDIO PORTÁTIL COM CD PLAYER RÁDIO PORTÁTIL COM CD PLAYER, DISPLAY EM LCD, FUNÇÃO REPEAT RÁDIO AM/FM ESTÉREO COM CD PLAYER INTEGRADO, DISPLAY LCD, GRADE METÁLICA	UNID.	25	R\$ 132,63	R\$ 3.315,75



	PARA OS ALTO-FALANTES. POTÊNCIA DE ÁUDIO 4,8 W RMS (TOTAL 120 W PMPO), VOLUME: CONTROLE A INTENSIDADE DE SOM, FUNCTION: SELETOR DE FUNÇÕES TAPE (OFF)/AM/FM/CD, TECLA CD STOP: INTERROMPE A REPRODUÇÃO DO CD, TECLA CD PLAY/PAUSE: PARA INICIAR A REPRODUÇÃO DO CD OU INTERROMPER MOMENTANEAMENTE A REPRODUÇÃO, TECLA CD REPEAT: PARA REPETIR UMA MÚSICA OU TODO O DISCO, CD OPEN: PARA ABRIR O COMPARTIMENTO DE CD. BAND: SELETOR DE FAIXAS AM/FM/FM STEREO, TUNNING: BOTÃO PARA SINTONIA DO RÁDIO. INDICADOR FM ESTÉREO, TECLAS CD SKIP/SEARCH: PARA AVANÇAR OU RETROCEDER AS FAIXAS DA (FUNÇÃO SEARCH). INDICADOR DE PAUSA DO CD. INDICADOR DE REPRODUÇÃO DO CD. COMPARTIMENTO DE PILHAS. BIVOLT, CHAVE BEAT CUT. TOMADA AC. ANTENA TELESCÓPICA PARA FM. AC/ DC PILHA E LUZ (110/ 220V). MANUAL EM PORTUGUÊS.				
3	APARELHO DE SOM RÁDIO PORTÁTIL COM USB RÁDIO PORTÁTIL COM USB, CD PLAYER E DOCK STATION, 20 W RMS, 2.0 CANAIS, AUXILIAR, AUTO BUSCA, POTÊNCIA DE SAÍDA: 10 W RMS, TAXA S/N 50 DB(CD), FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 HZ~16 KHZ -3/+3 DB, 1 CAIXA DE SOM, 1 ANTENA, AM/FM, BIVOLT, MANUAL.	UNID.	36	R\$ 325,27	R\$ 11.709,72
4	BALUN AMPLIFICADOR BALUN AMPLIFICADOR PARA CAMERA DE SEGURANÇA; EMBALAGEM COM UM PAR; ALCANCE 300M; ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO: BNC MACHO; FORMATO DE VÍDEO: NTSC, PAL, CCIR, SECAM; CONECTOR DE PAR TRANÇADO: CONECTOR DE PARAFUSAR INDIVIDUAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10MHZ; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 75 OHMS; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 100 OHMS;	UNID.	214	R\$ 13,97	R\$ 2.989,58
5	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR COMPATÍVEL COM TALKABOUT MOTOROLA BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR DE NÍQUEL METAL HIDRETO, VOLTAGEM 3,6 VOLTS, AMPERAGEM DE 700MAH (MILIAMPÈRE/HORA). COMPATÍVEL COM RÁDIO COMUNICADOR TALKABOUT MOTOROLA MODELO MC220MR.	UNID.	55	R\$ 21,88	R\$ 1.203,40
6	BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 7.4 V BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO LI-ION EM-EL14, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS. VOLTAGEM DE SAÍDA DE 7.4 VOLTS E CAPACIDADE DE 1030 MAH, 77 WH.	UNID.	16	R\$ 238,67	R\$ 3.818,72
7	BOLSA GRANDE PARA TRANSPORTE DE CAMERA BOLSA GRANDE DE NYLON FLEXÍVEL PARA TRANSPORTAR TRIPÉS, PEDESTAL, INSTRUMENTOS, KITS DE ILUMINAÇÃO, ESTÚDIO FOTOGRÁFICO, ACESSÓRIOS PARA FILMAGEM E FOTOGRAFIA. SUPORTA ATÉ 10KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 24 X 24 CM, COM	UNID.	11	R\$ 233,82	R\$ 2.572,02



	DIVISÓRIAS QUE PODEM SER REORGANIZADAS OU RETIRADAS.				
8	BOLSA PEQUENA PARA FILMADORA BOLSA PEQUENA PARA FILMADORA. IDEAL PARA ACOMODAR UMA CÂMERA MIRRORLESS E ACESSÓRIOS. COM ALÇA DE MÃO PARA TRANSPORTE E ALÇA PARA USO TIRACOLO REMOVÍVEL. COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS E DUPLO ZÍPER NO BOLSO PRINCIPAL. TAMBÉM PROTEGE A CÂMERA CONTRA POEIRAS E ARRANHÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM ALT X 19CM LARG X 9CM COMP.	UNID.	8	R\$ 72,93	R\$ 583,44
9	CABO ÁUDIO E VÍDEO CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO INSTRUMENTOS/MESA DE SOM, COMPRIMENTO 5 M, CONECTORES P10-P10 ESTÉREO.	UNID.	85	R\$ 28,81	R\$ 2.448,85
10	CABO COAXIAL BIPOLAR - 100 METROS CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF 4MM +BIPOLAR; CAPA: COMPOSTO DE PVC; MALHA 90% OU MAIS; ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70º ANTI CHAMA; ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ROLO CONTENDO 100 METROS.	UNID.	60	R\$ 61,26	R\$ 3.675,60
11	CABO DE ÁUDIO RCA/P2 CABO P2 BALANCEADO / RCA ESTÉREO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO	UNID.	52	R\$ 17,17	R\$ 892,94
12	CABO HDMI - 15 METROS CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.	UNID.	96	R\$ 97,90	R\$ 9.398,40
13	CABO HDMI 10 MTS CABO MULTIMIDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I , 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 10 (DEZ) METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.	UNID.	149	R\$ 45,73	R\$ 6.813,77
14	CABO HDMI 5 MTS CABO MULTIMIDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I , 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 5 (CINCO) METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.	UNID.	155	R\$ 26,30	R\$ 4.076,50
15	CABO RCA - 5 METROS CABO RCA ESTÉREO / RCA ESTÉREO COM 05 METROS, COMPOSTO POR 2 PLUGS EM CADA PONTA PARA TRANSMISSÃO DE SOM	UNID.	55	R\$ 53,93	R\$ 2.966,15



16	CABO VGA 10 METROS CABO VGA 10 M CONHECIDO TAMBÉM POR CABO RGB TAMBÉM CONHECIDO COMO CABO SVGA, PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FORMATO RGB OU S-VGA. USADO COM O PLUG HD15, PARA LIGAÇÃO ENTRE COMPUTADOR E PROJETO R OU DISPLAY. CONSTRUÍDO COM 3 COAXIAIS E DUPLA BLINDAGEM.	UNID.	38	R\$ 56,68	R\$ 2.153,84
17	CABO VGA 15 METROS CABO VGA 15 METROS. APLICAÇÃO: MONITORES, PROJETO R S, COM SAÍDA VGA; MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC; CONECTORES BANHADOS A OURO	UNID.	92	R\$ 80,44	R\$ 7.400,48
18	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DE 200 W CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DE 200 W. PROG. MUSICAL: 300 W. POTÊNCIA RMS: 200 W MODO ESCRAVO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20 KHZ. SLAVE P10 INPUT E OUTPUT. VOLTAGEM 110 V.	UNID.	30	R\$ 1.101,57	R\$ 33.047,10
19	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA SISTEMA BIAMPLIFICADO DE 450WRMS CAIXA AMPLIFICADA ATIVA - SISTEMA BIAMPLIFICADO DE 450WRMS OU MAIS; AUTO FALANTES DE 15 POLEGADAS; CONECTORES XLR, R3+L, RCA, USB, SD ENTRADAS LINE E MIC BALANCEADAS E MONO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (127V E 220V) COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS. EQ DE 5 BANDAS, SISTEMA POWERLIMITER DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE SINAIS; DISPLAY LCD, VOLUME INDIVIDUAL E SISTEMA DE EQUALIZAÇÃO CONFIGURÁVEL; COM CONTROLE REMOTO; ALÇA PARA CARREGADOR; ENCAIXE PARA TRIPÉ COM BORBOLETA DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: 67X43X35. SIMILAR AO MODELO ECOPOWER EP-1292.	UNID.	29	R\$ 1.541,77	R\$ 44.711,33
20	CAIXA DE SOM MULTIUSO 80W RMS CAIXA DE SOM PARA USO EM SALA DE AULA, COM CONTROLE DE VOLUME; CANAIS: POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA PARA MICROFONE E 1 OUTRA ENTRADA DE LINHA E GUITARRA ATIVA; ENTRADA USB, SD CARD; CANAL DE 1 ENTRADA DUPLA L&R AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 (RCA). EQUALIZAÇÃO: CONTROLE TONALIDADE, ALTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 6" COM DIFUSOR DE AGUDO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80 W RMS. ALIMENTAÇÃO DE 110/220 V. SAÍDA AUXILIAR DE FORÇA: AC.	UNID.	99	R\$ 625,40	R\$ 61.914,60
21	CÂMERA À PROVA D'ÁGUA WIRELESS E ETHERNET PARA MONITORAMENTO EXTERNO CÂMERA WIRELESS PADRÃO 802.11/B/G/N E ETHERNET PARA MONITORAMENTO RESISTENTE A ÁGUA, CHUVA E SOL, PADRÃO PARA AMBIENTES EXTERNOS, IMAGENS HD 720P COM FULL FRAME 30 FPS. TAXA DE QUADROS DE 1 A 30FPS, RESOLUÇÕES 1280X720, 640X352, 320X176, DE 1,0 MEGAPIXEL CMOS SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE.	UNID.	80	R\$ 257,09	R\$ 20.567,20



	CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO NOTURNA ATRAVÉS DE EMISSORES DE INFRAVERMELHO				
22	CAMERA DE SEGURANÇA INTERNA CÂMERA DE SEGURANÇA INTERNO; COLORIDA; LENTE: 3,6MM; COM VISÃO NOTURNA; CONSUMO: 12V E ATÉ 1A; INFRAVERMELHO DE 20 METROS OU MAIS; CONECTOR DE SINAL DE VÍDEO: BNC FÊMEA; CONECTOR DE ENERGIA P4.	UNID.	140	R\$ 71,15	R\$ 9.961,00
23	CAMERA DIGITAL 12.2 MP CÂMERA DIGITAL COM 12.2 MP, TELA DE LCD 3.0, ZOOM DE 3X, FILMA EM HD, COM LENTE INCLUSA 18-55MM, CARACTERÍSTICAS DO VISOR COLORIDO, LCD TFT DE 2,7", APROXIMADAMENTE 230.000 PONTOS, TAMANHO 2,7 ", DUPLO LCD NÃO, TOUCH SCREEN NÃO.	UNID.	20	R\$ 2.650,89	R\$ 53.017,80
24	CÂMERA DIGITAL 16.1 MP COM LENTES CARL-ZEISS E RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 16 MP COM AS TECNOLOGIAS SMILLE SHUTTER, BLINK WARNING, IAUTO E OPTICAL STEADSHOT, QUE ANULA A TREMULAÇÃO DAS MÃOS E GARANTE FOTOS SEMPRE NÍTIDAS. POSSUI 4 OPÇÕES DE EFEITOS VISUAIS, ENTRE ELES O CYBER COLOR, QUE PERMITE CRIAR FOTOS COM EFEITOS SIMILARES A DE CÂMERAS PROFISSIONAIS. TECNOLOGIA FOTO PANORÂMICA 360º E VISOR LCD MÍNIMO DE 2.7", ALÉM DE FILMAR EM HD. ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB, RESOLUÇÃO MÍNIMA (MEGAPIXEL): 16 ZOOM ÓPTICO (X): 5 ALTA SENSIBILIDADE: ISO 3200 ESTABILIZADOR: SIM IDENTIFICADOR DE FACE: SIM PICTBRIDGE: SIM FORMATO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM: JPEG FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: AVI (MJPEG) CONEXÃO AV: NÃO CONEXÃO USB: 0 TIPO DE CABO: USB MEMÓRIAS COMPATÍVEIS: MEMORY STICK PRO DUO. FONTE: BATERIA GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS MEMÓRIA PADRÃO: 0 PESO (KG): 15 TAMANHO DA TELA MÍNIMO (POLEGADAS): 27 ZOOM DIGITAL (X): 20	UNID.	13	R\$ 515,68	R\$ 6.703,84
25	CÂMERA DIGITAL COM KIT DE LENTE OBJETIVA 18-55MM CÂMERA DIGITAL COM KIT DE LENTE OBJETIVA 18-55MM SENSOR: 18.5 À 24.2 MP - CMOS 22,3/23,2 X 14,9/15,4 LCD: 3" (921.000 À 1.040.000 PONTOS) ESCALA ISO: 100-6400 (12800 A 25600) MODO CONTÍNUO: MÍNIMO DE 4 FPS FILMES FULL HD: SIM, MÍNIMO 30FPS AJUSTE DA EXPOSIÇÃO NA FILMAGEM: ISO EV, VELOCIDADE DO OBTURADOR AJUSTE DO VOLUME DO SOM NA FILMAGEM: SIM CONEXÃO PARA MICROFONE ESTÉREO: SIM TEMPORIZADOR: 2, 5, 10 OU 20 SEGUNDOS	UNID.	6	R\$ 3.084,00	R\$ 18.504,00

	1 A 9	DISPAROS FOTOS/CARGA DA BATERIA INCLUSA: 380 À 540 SUPORTE PARA CONEXÃO WI-FI: SIM MODELO DE REFERÊNCIA: CÂMERA DIGITAL DSRL CANON EOS REBEL SL1 18 MP LENTE EF-S 18-55 MM IS STM				
26		CÂMERA DIGITAL DSLR FULL HD 24.2 MP CÂMERA DIGITAL DSLR FULL HD, MONITOR DISPLAY LCD 3" / 921.000 PONTOS, RESOLUÇÃO DE 24.2 MEGAPIXELS, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD E SDHC MEMORY CARD. CONEXÃO USB, SENSOR CMOS, FORMATO DX, ZOOM DIGITAL 8X, 160° DE ÂNGULO DE VISÃO, FLASH DE PREENCHIMENTO. ALCANCE DO FLASH DE 0,6 A 8,5 METROS, ALIMENTAÇÃO TIPO BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO EN-EL14, RECURSOS DE VÍDEO FULL HD 1920X1080 (30 QPS), FULL HD 1920X1080 (25 QPS), FULL HD 1920X1080 (24 QPS). MICROFONE EMBUTIDO, MONAURAL, ENTRADA PARA MINIPINO ESTÉREO OPCIONAL (3,5 MM DE DIÂMETRO). DIMENSÕES APROXIMADAS 12,5X9,6X7,65 CM. ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR RÁPIDO, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, CABO USB, ALÇA DA CÂMERA, TAMPA OCULAR E TAMPA DA ABERTURA DA LENTE. GARANTIA DE VINTE E QUATRO MESES.	UNID.	10	R\$ 1.525,36	R\$ 15.253,60
27		CÂMERA DSLR, CORPO COM SENSOR CMOS DE 20,2 MEGAPIXELS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA DSLR, CORPO COM SENSOR CMOS DE 20,2 MEGAPIXELS, SENSOR COM DIMENSÕES DE 22,5 MM X 15 MM, CROPADA (1,6X EM RELAÇÃO À DISTÂNCIA FOCAL DA OBJETIVA), AUTOFOCO CRUZADO DE 19 PONTOS, COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE +/- 5EV, SENSIBILIDADE ISO VARIANDO DE 100-12800 (EXPANSÍVEL PARA ISO 25600), COM TELA DE LCD DE 3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE COM ÂNGULO VARIÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM MÍDIAS SD, SDHC E SDXC, COMPATIBILIDADE COM GADGETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS. COMPATÍVEL COM LENTES CANON MODELOS EF-S. MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR: CANON 70D.	UNID.	11	R\$ 4.360,47	R\$ 47.965,17
28		CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS. SENSOR DE ENQUADRAMENTO TOTAL DE 22,3 MEGAPIXELS; AF DE 61 PONTOS. DISPARO CONTÍNUO DE 6 FPS. SENSIBILIDADE ISO 100-25;600, EXTENSÍVEL ATÉ ISO 102 400. VÍDEO FULL HD COM CONTROLE MANUAL.SAÍDA HDMI SEM COMPRESSÃO EM FULL HD 8 BITS 4.2.2. PROCESSADOR DIGIC 5+ DE 14 BITS. PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS. ECRÃ	UNID.	4	R\$ 18.893,33	R\$ 75.573,32



	DE 8,11 CM (3,2") COM 1 040 000 PONTOS. MODO HDR. COMPATÍVEL COM LENTES CANON. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CÂMERA EOS 5D MARK III BODY				
29	CÂMERA HD-SLR, CORPO COM SENSOR CMOS DE 24.1 MEGAPIXELS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA HD-SLR, CORPO COM SENSOR CMOS DE 24.1 MEGAPIXELS, CAPACIDADE DE FILMAR VÍDEOS EM FULL HD COM TAXA DE 1080P, AUTOFOCO CRUZADO DE 51 PONTOS, COMPATIBILIDADE COM WI-FI, SENSIBILIDADE ISO VARIANDO DE 100-6400 (EXPANSÍVEL PARA ISO 25600), COM MONITOR LCD DE 3,2POL., CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM MÍDIAS SD, SDHC E SDXC, SENSOR COM DIMENSÕES DE 23,5MM X 15,6MM, COM FLASH INCLUSO. COMPATÍVEL COM LENTES NIKON DE ENCAIXE BAIONETA NIKON F MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR: NIKON D7100	UNID.	10	R\$ 4.033,53	R\$ 40.335,30
30	CÂMERA SEGURANÇA EXTERNA CÂMERA DE SEGURANÇA EXTERNA RESISTENTE A ÁGUA; COLORIDA; TIPO DE SENSOR: 1/3"; RESOLUÇÃO: 700 LINHAS OU MAIS; QUANTIDADE DE LEDS: 24 LEDS OU MAIS; ALCANCE: 30 METROS OU MAIS; COM VISÃO NOTURNA; CONSUMO: 12V E ATÉ 1A; CONECTOR DE SINAL DE VÍDEO: BNC FÊMEA; CONECTOR DE ENERGIA P4.	UNID.	126	R\$ 179,93	R\$ 22.671,18
31	CÂMERA WIRELESS E ETHERNET PARA MONITORAMENTO CÂMERA WIRELESS E ETHERNET PARA MONITORAMENTO. IMAGENS HD 720P COM FULL FRAME 30 FPS. RESOLUÇÃO HD 1280 X 780 PIXELS, DE 1,0 MEGAPIXEL CMOS SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE.	UNID.	44	R\$ 381,60	R\$ 16.790,40
32	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC 32 GB CLASSE 10 CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 32 GB, CLASSE 10, VELOCIDADE DE LEITURA DE 60 MB/S OU MAIS. GARANTIA DE 12 MESES. ACEITA-SE MICRO SD SOMENTE SE CONTER ADAPTADOR. USO EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS.	UNID.	13	R\$ 222,97	R\$ 2.898,61
33	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC 32GB CLASSE 10 CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC CLASSE 10, COM ADAPTADOR, CAPACIDADE: 32GB, CLASSE DE PERFORMANCE: 10, VELOCIDADE DE LEITURA: 22MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 20MB/S. DIMENSÕES: 32x24x2,1 MM. VOLTAGEM DE FUNCIONAMENTO: 2,7 - 3,6 V. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -25°C ATÉ 80°C. DURABILIDADE: 10.000 CICLOS DE ESCRIVER-APAGAR. EMBALAGEM LACRADA.	UNID.	13	R\$ 101,53	R\$ 1.319,89
34	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64 GB CLASSE 10 CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 64 GB, CLASSE 10, VELOCIDADE DE LEITURA 30 MB/S OU MAIS. GARANTIA DE 12 MESES. ACEITA-SE MICRO SD SOMENTE SE CONTER ADAPTADOR. USO EM CÂMERAS	UNID.	13	R\$ 259,46	R\$ 3.372,98



	FOTOGRAFICAS E FILMADORAS.				
35	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA MODELO DSLR CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA MODELO DSLR DE MÃO TIRACOLO, EM MATERIAL POLIÉSTER E NYLON, COM DIMENSÕES DE 17CM DE ALTURA, 14,5CM DE LARGURA E 11CM DE PROFUNDIDADE. ALÇA DE MÃO PARA TRANSPORTE, DIVISÓRIAS INTERNAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO E COMPARTIMENTO PARA PEQUENOS ACESSÓRIOS.	UNID.	18	R\$ 106,00	R\$ 1.908,00
36	CONE DE SINALIZAÇÃO CONE DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA ENTRE 70 E 80 CM. DEVE SER DISPONIBILIZADO NAS CORES PRETA COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. MATERIAL POLIETILENO, BASE QUADRADA E FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITA ZEBRADA. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UNID.	100	R\$ 28,04	R\$ 2.804,00
37	CONE SINALIZAÇÃO CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE À ABNT NBR 15071:2015 VERSÃO CORRIGIDA:2015. VÁLIDA A PARTIR DE 13/02/2015	UNID.	120	R\$ 69,93	R\$ 8.391,60
38	CONECTOR P4 FÊMEA (PARAFUSADO) CONECTOR P4 FÊMEA (PARAFUSADO); ACABAMENTO PROFISSIONAL PARA SEU SISTEMA; USO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV; DIMENSÕES: 5 MM EXTERNO (NEGATIVO), 2MM INTERNO (POSITIVO); 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS.	UNID.	830	R\$ 1,64	R\$ 1.361,20
39	CONECTOR P4 MACHO (PARAFUSADO) CONECTOR P4 MACHO; ACABAMENTO PROFISSIONAL PARA SEU SISTEMA; USO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV; DIMENSÕES: 5 MM EXTERNO (NEGATIVO), 2 MM INTERNO (POSITIVO); 1 PLUG COM 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS.	UNID.	830	R\$ 2,59	R\$ 2.149,70
40	DISPLAY INTERATIVO LCD IPS DE 21,5 POLEGADAS, FULL HD, COM CANETA DE PRESSÃO DE 2048 NÍVEIS MESA DIGITALIZADORA, PARA UTILIZAÇÃO NA EDIÇÃO E ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL, EQUIPADA COM UMA CANETA DE PRESSÃO DE 2048 NÍVEIS. QUALIDADE FULL HD. CONEXÃO VIA DVI E VGA. FULL HD WIDESCREEEN DE 16,7 MILHÕES DE CORES SE CONECTA A COMPUTADORES WINDOWS (VERSÕES 7 E 8) OU MACS (OS X 10.6 OU SUPERIOR) VIA PORTA DVI OU VGA. LCD IPS DE 21,5 POLEGADAS. O SUPORTE GIRATÓRIO TRADICIONAL OFERECE ÂNGULOS DE VISÃO DE RETRATO E PAISAGEM. TECNOLOGIA H-IPS LCD / CORES (MAXIMUM) 16,7 MILHÕES / ASPECT RATIO 16:9 / CONTRASTE 1000:1 / BRILHO 230 CD/M2 / RESPONSE RATE 14MS. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DISPLAY INTERATIVO WACOM CINTIQ 22HD PEN	UNID.	4	R\$ 16.496,63	R\$ 65.986,52



41	DVR STAND ALONE DVR PARA CAPTURA DE VÍDEO; ENTRADA DE VÍDEO: 32 BNC; DISCO RÍGIDO: 2 HD'S DE ATÉ 3TB SATA2/SATA3 OU SUPERIOR; SAÍDA DE VÍDEO: 2 BNC, 1 VGA E HDMI; ENTRADAS DE ÁUDIO: 16 RCA; SAÍDA DE ÁUDIO: 1 RCA; PORTA DE REDE: RJ45 10M/100M; ENTRADAS DE ALARME: 8; SAÍDA DE ALARME: 1; CONTROLE PTZ; PORTA USB: 2 PORTAS USB2.0 OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100/240VAC 12VDC 5A; COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264; ACESSO REMOTO: VIA INTERNET EXPLORER, SOFTWARE CMS E SMARTPHONE.	UNID.	9	R\$ 1.568,40	R\$ 14.115,60
42	EMENDA DE CABOS XLR FÊMEA ADAPTADOR XLR FÊMEA/XLR FÊMEA, IDEAL PARA EMENDA DE DOIS CABOS.	UNID.	93	R\$ 13,57	R\$ 1.262,01
43	EMENDA DE CABOS XLR MACHO ADAPTADOR XLR MACHO/XLR MACHO, IDEAL PARA EMENDA DE DOIS CABOS.	UNID.	102	R\$ 10,43	R\$ 1.063,86
44	ESTABILIZADOR DE CÂMERA STEADICAM STEADICAM. ESTABILIZADOR DE CÂMERA QUE SERVE PARA COLOCAR A CÂMERA EM UMA PLATAFORMA FLUTUANTE, PERMITINDO QUE CAPTURE DIVERSOS TIPOS DE IMAGENS SEM QUE TENHA TREMOR. PARA CÂMERAS COMPACTAS DE ATÉ 4,5 KG. COM UMA BASE CENTRAL TELESCÓPIO QUE SERVE DE APOIO. NO CENTRO ENCONTRA-SE UM CARDAN DE TRÊS EIXOS, ESTE PERMITE QUE A ALÇA DE APOIO DE LIVRE MOVIMENTO A CÂMERA ENQUANTO O RESTO DO ESTABILIZADOR PERMANEÇA NA POSIÇÃO VERTICAL, ELIMINANDO A TREPIDAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES CÂMARA CABEÇA DE MONTAGEM: (2,9 X 12,1 X 17,8 CENTÍMETROS) PLATAFORMA DE BASE: (30,5 X 12,7 CENTÍMETROS) FAIXA DE ALTURA UNIDADE: (50,8-71,1 CM) PESO (1,4 KG) SEM DISCOS DE CONTRAPESO COM COLETE DE CORPO DISCOS DE CONTRAPESO: 12X GRANDE MÉDIA DISCOS (78 G) 4X PEQUENOS DISCOS MÉDIA (28 G) MODELO IGUAL OU SUPERIOR: 4000 PRO	UNID.	3	R\$ 2.843,33	R\$ 8.529,99
45	ESTOJO / BOLSA PARA CÂMERA COMPACTA ESTOJO / BOLSA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, FEITO EM MATERIAL REFORÇADO (TECIDO OU NYLON) E INTERIOR ACOLCHOADO (ENCHIMENTO DE ESPUMA) PARA PROTEÇÃO. FECHAMENTO EM ZÍPER, PASSADOR PARA TRANSPORTE NO CINTO E LOCAL PARA ACOPLAR MOSQUETÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12X8X3CM (AxLxP)	UNID.	12	R\$ 28,23	R\$ 338,76



46	<p>FILMADORA FULL HD DE 8.8 MP FILMADORA RESOLUÇÃO FULL HD DE 8.8 MP. CONEXÃO WI-FI E GPS, FULL HD COM ESTABILIZADOR HEADYSHOT, SENSOR DE 1/2.3" RETROILUMINADO "EXMOR R" CMOS COM 8.8 MEGAPIXELS, FORMATO DE FOTOGRAFIA JPEG, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA EFETIVA DE 8.8MP - 16:9 - 3952 X 2224, MODO DE GRAVAÇÃO COM INTERVALO DE 2.1MP - 16:9 - 1920 X 1080, MODO MOTION SHOT LE DE 2.2MP - 16:9 - 1984 X 1120". MODOS DE DISPARO SIMPLES, SEQUENCIAL (BURST) E SEQUENCIAL EM MOVIMENTO. FOTOGRAFIA COM INTERVALO (TIMELAPSE) DE 1, 2, 5, 10, 30 E 60 SEGUNDOS. VELOCIDADE DE DISPARO CONTÍNUO (BURST/MOTION) DE 10FPS, 5FPS E 2FPS. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1/30 - 1/10000. TIMER PARA DISPARO, DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35MM: 17,1MM (170°) / 21,8MM (120°). MODOS DE CENA AUTOMÁTICO / AQUÁTICO, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO AUTOMÁTICO, SETE MODOS DE GRAVAÇÃO, ÂNGULO DE VISÃO DE 170 GRAUS SEM ESTABILIZAÇÃO E 120 GRAUS COM ESTABILIZAÇÃO, AUTO-FALANTE EMBUTIDO COM AJUSTE DE VOLUME E RECURSO DE REDUÇÃO DE RUÍDO DE VENTO, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONEXÃO ESTÉREO DE 3,5MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,3 X 13,5 X 0,8 CM. ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL, CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE 32GB, ADAPTADOR PARA MICROSD, CAIXA ESTANQUE, FIVELA DE ENCAIXE, SUPORTE ADESIVO PLANO, SUPORTE ADESIVO CURTO, ADAPTADOR PARA TRIPÉ, CABO MICRO USB E RECARREGADOR DE BATERIA USB. GARANTIA DE DOZE MESES.</p>	UNID.	20	R\$ 1.999,33	R\$ 39.986,60
47	<p>FILMADORA PROFISSIONAL 16,7 MEGAPIXELS FILMADORA PROFISSIONAL, RESOLUÇÃO BRUTA 16,7MPIXELS, RESOLUÇÃO EFETIVA 13,6 MPIXELS, LENTE E-MOUNT SELP18200 (11,8 DE ZOOM ÓTICO, TELA LCD 8,8 CM), COM SENSOR APS-C, ENTRADA USB, FONE DE OUVIDO, CARTÃO DE MEMÓRIA, SAÍDA HDMI, PESO DE 1,7 KG. FORMATO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: HD MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD VER.2.0, SD MPEG-2 OS; FORMATO DE FORMAÇÃO DE ÁUDIO PCM LINEAR 2 C (48 KHZ 16 BYTES) (EM HD), DOLBY DIGITAL 2C (48 KHZ 16 BYTES). ACESSÓRIOS FORNACIDOS: ADAPTADOR AC, BATERIA RECARREGÁVEL, FIO DE CONEXÃO, MICROFONE, COMANDO REMOTO, BATERIA DE LÍTIO, CABO DE CONEXÃO A/V, CABO USB, CABO DE ADAPTADOR USB, NAVEGADOR DE CONTEÚDO E MANUAIS EM CD-ROM, LOCALIZADOR DE VISUALIZAÇÃO LCD, CAPA DO APARELHO, CAPA E ESTOJO DAS LENTES.</p>	UNID.	14	R\$ 5.486,33	R\$ 76.808,62



48	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA 50MMX30M FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA, COR AMARELA E PRETA, 50MMX30M.	UNID.	295	R\$ 32,16	R\$ 9.487,20
49	FITA PARA DEMARCAÇÃO 48MMX30M FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAR, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES, ÁREAS DE RISCO, COM ADERÊNCIA EM PISOS CERÂMICOS, DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS. MATERIAL: COSTADO MACIO DE PVC COM POLÍMERO PLÁSTICO, REVESTIDO COM CAMADA RESISTENTE DE BORRACHA ADESIVA. ROLO COM METRAGEM APROXIMADA DE 48MM X 30 METROS	UNID.	86	R\$ 19,36	R\$ 1.664,96
50	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 50MMX30M FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA R. 471. DORSO EM PVC PLASTIFICADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. 50MMX30M	UNID.	92	R\$ 52,41	R\$ 4.821,72
51	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HEADSET FONE DE OUVIDO COM MICROFONE - HEADSET PROFISSIONAL: FORÇA MAGNÉTICA 14,7MM, PARA SER USADO EM COMPUTADORES COM PROTETOR DE OUVIDO ALMOFADADO E REVESTIDO EM NYLON, HASTE COM ALTURA REGULÁVEL REVESTIDA EM COURO, MICROFONE COM HASTE FLEXÍVEL, CONTROLE DE VOLUMES, OFC USADO COM POUCO DISTÚRPIO, ALTA QUALIDADE DE SOM, SUPER-WOOFER COM PERFORMANCE DE REPRODUÇÃO DE SOM, TIPO CONDENSER, OMMI DIRECIONAL, FREQUÊNCIA DE 50 A 16.000HZ, PLUGUE ESTÉREO DE 3.5 MM, SUPER BASS E ENTRADA P2, HEADSET COM MICROFONE, POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 100 MW, COMPRIMENTO DO CABO: 2,1 M, COR PRETA, ALTURA 24 CM, LARGURA 8,5 CM, COMPRIMENTO 21 CM.	UNID.	23	R\$ 152,57	R\$ 3.509,11
52	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V 1A FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 1 AMPERE. POSSUI COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 110/220V. COM ESTA FONTE É POSSÍVEL ALIMENTAR ATÉ 4 MINI OU MICRO CÂMERAS DE 250MA OU 1 CÂMERA COM INFRAVERMELHO DE 1A E QUALQUER SWITCH, MODEM, HUB QUE A ALIMENTAÇÃO SEJA 12V 1A E COM CONECTOR PADRÃO P4. FONTE PORTÁTIL E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. LEVE E DISCRETA PARA NÃO BAGUNÇAR O VISUAL DO AMBIENTE, ALÉM DISSO É SUPER RESISTENTE E TEM ALTO RENDIMENTO.	UNID.	84	R\$ 9,60	R\$ 806,40
53	GARRA TIPO C PARA CANO - 1,200KG GARRA TIPO C PARA CANO - 1,2 KG PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES DE ATÉ 5000W EM TUBOS E GRIDES TUBULARES.	UNID.	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00



54	<p>LÂMPADA PARA PROJETO 180 W LÂMPADA PARA PROJETO, COMPATÍVEL COM PROJETO MODELO NEC NP115, NP115G3D, NP210, NP215, NP216, V230X, V260, V260X, POTÊNCIA 180 W, DURAÇÃO APROXIMADA DE 3500 HORAS.</p>	UNID.	91	R\$ 697,50	R\$ 63.472,50
55	<p>LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON 70-200MM F4 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON MODELOS T2I, T3 E T3I, DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 70-200MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA NÃO VARIÁVEL DE F4 EM TODAS AS DISTÂNCIAS FOCAS, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÍNIMA DE F4 E MÁXIMA DE F32, COM FOCO INTERNO E MOTOR TIPO USM, ESTRUTURA DO CORPO NA COR BRANCA.</p>	UNID.	3	R\$ 3.046,30	R\$ 9.138,90
56	<p>MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER). - NÚMERO TOTAL DE ENTRADAS: 8; - MIC / LINE: 2 MIC: XLR DE 3 PINOS, LINHA 6: 1/4" TRS; - ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO: 2 STEREO: L/R EMPARELHADOS 1/4" TRS CANAIS 04/03 E 06/05; - AUX SENDS: STEREO SINGLE QUARTO PHONE; - RETORNA AUX: ESTÉREO L/R EMPARELHADOS 04/01 PHONE; - BUS (GRUPO) SAÍDAS: STEREO APENAS PRINCIPAL: L/R 1/4" TRS; - MONITOR SAÍDAS: 1/4" ESTÉREO; - EQ SEÇÃO: BAIXA: 80 HZ +/- 15 DB, ALTA: 12 KHZ +/- 15 DB; - 2 PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES TRANSISTORIZADOS; - EQUALIZADOR BRITÂNICO NEOCLÁSSICO DE TRÊS BANDAS EXTREMAMENTE MUSICAL; - 1 SAÍDA DE EFEITOS COM CONTROLE POR CANAL PARA FX INTERNO; - SAÍDAS MAIN MIX COM CONTROL ROOM SEPARADO, FONE DE OUVIDOS, E CD/TAPE; - ENTRADA CD/TAPE ENDEREÇÁVEL PARA MAIN MIX, CONTROL ROOM, E SAÍDA CD/TAPE; - DIRECIONAMENTO DO FX PARA O CONTROL ROOM AJUDA A MONITORAR O SINAL DE EFEITO VIA FONE DE OUVIDOS, E SAÍDA CONTROL ROOM; - FADER MASTER DE 60 MM DE LOGARITMO GRADUADA E CONTROLES GIRATÓRIOS SELADOS; - POWER PHANTOM: +48 V PHANTOM; - MEDIÇÃO: ESTÉREO: 4 SEGMENTOS LED PEAK METROS; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ A 20 KHZ (-3DB); - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 110DB /-112DB PONDERADO; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 0,005% / 0,004% A-WEIGHTED.</p>	UNID.	6	R\$ 410,33	R\$ 2.461,98

57	<p>MESA DE SOM ANALÓGICO 20 CANAIS MESA DE SOM ANALÓGICO COM NO MÍNIMO DE 20 ENTRADAS, SENDO NO MÍNIMO DE 16 DELAS PARA MICROFONE, KNOB DE GANHO NOS PROPOSTOS 16 PRIMEIROS CANAIS, 8 KNOBS DE CONTROLE DE COMPRESSÃO. 3 BANDAS DE EQ COM FILTRO PASSA ALTAS, 4 AUX. SEND E 2 AUX. RETURN ESTÉREO, CHAVES DE MUTE POR CANAL, CONTROLE DE CANAIS POR FADERS. SAÍDA USB PARA GRAVAÇÃO. ALIMENTAÇÃO 110/220V.</p>	UNID.	11	R\$ 4.620,70	R\$ 50.827,70
58	<p>MICROFONE COM FIO MICROFONE CARDIOIDE COM CABO DE 5 METROS, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, CHAVE ON/OFF NO CORPO, CONECTOR XLR 3 PINOS, SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA, CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ.</p>	UNID.	23	R\$ 189,90	R\$ 4.367,70
59	<p>MICROFONE DUPLO SEM FIO MICROFONE DUPLO SEM FIO, DE MÃO, COM ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA -0,0005%. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 614 A 806 MHZ. MODULAÇÃO: FM +- 25 KZ. ANTENA: INTERNA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA. RECEPTOR COM CONEXÕES MIX OUT P10 E 2 XLR MACHO. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 614 A 806 MHZ. ALCANCE DE 50 METROS. AJUSTE DE VOLUME INDEPENDENTE NO RECEPTOR, CHAVE DE LIGA/DESLIGA NO MICROFONE. ALIMENTAÇÃO 100/240 V (BIVOLT) COM FONTE INCLUSA.</p>	UNID.	47	R\$ 820,00	R\$ 38.540,00
60	<p>MICROFONE PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA MICROFONE PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL TIPO CONDENSADOR DE ELETRETO TRASEIRO COM DOIS CANAIS ESTÉREO, UNIDIRECIONAL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 70-16000 HZ, SENSIBILIDADE DE -42 DB A +- 3DB, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO DE 60 DB OU MAIOR, IMPEDÂNCIA DE 2200 OHMS OU MENOR, PROJETADO PAR AUSO COM CÂMERA SLR DIGITAL COM JACK MINI-PINO DE 3,5 MM (DIÂMETRO). FILTRO DE GRAVES. ACOMPANHA CORPO DO MICROFONE, PROTEÇÃO TAPA-VENTO E ESTOJO FLEXÍVEL.</p>	UNID.	11	R\$ 732,30	R\$ 8.055,30



61	MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO POR LED PARA USO EM CÂMERA FILMADORA MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO POR LED PARA O USO EM CÂMERAS E FILMADORAS QUE POSSUAM ENTRADA HDMI. POSSUIR RESOLUÇÃO (1024X600, SUPORTA ATÉ 1920X1080), CONTRASTE DE 800:1, BRILHO DE 250 CD M2 , ENTRADA DE VÍDEO, HDMI, YPBPR (VÍDEO COMPONENTE), SAÍDA HDMI E VÍDEO QUE PERMITE A REPRODUÇÃO DO CONTEÚDO DO VÍDEO EM OUTRO MONITOR; ESTRUTURA COMPACTA DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONECTA MAIS DE UMA CONEXÃO DE CÂMERA OU FILMADORA PODENDO VISUALIZAR A IMAGEM PRINCIPAL EM UM TAMANHO MAIOR, E A IMAGEM SECUNDÁRIA EM UMA JANELA MENOR;SUA ALIMENTAÇÃO PODE SER FEITA ATRAVÉS DE FONTE DE ENERGIA (INCLUSA) OU POR BATERIA. RESOLUÇÃO (PIXELS): 1024X600, SUPORTA ATÉ 1980X1080. CONTRASTE: 800:1. BRILHO (CD M2): 250. ENTRADA: HDMI, YPBPR, VÍDEO E ÁUDIO. SAÍDA: HDMI E VÍDEO. DIMENSÃO DO PRODUTO (AXLXP): 145X196,5X31. MONITOR IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO: TREV M070E-GO MONITOR LCD LED HDV7.	UNID.	4	R\$ 2.025,78	R\$ 8.103,12
62	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM METAL LAMINADO HÍBRIDO E ENCAIXE DE TRIPÉ DE COMPOSITE DE METAL. POSSUI UMA HASTE REMOVÍVEL E A CAPACIDADE DE DOBRAR-SE. TRAVA CENTRAL EM ZINCO E ACABAMENTO PRETO. - EXTENSÃO DA HASTE: 76,2 CM; - AJUSTE DE ALTURA: 91,4 - 162,5 CM; - ABERTURA DA BASE: 58,4 CM. PONTA ROSCA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, TRIPÉ RETRÁTIL.	UNID.	46	R\$ 122,58	R\$ 5.638,68
63	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO ALTURA MÁXIMA 300 CM, TRIPÉ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA.	UNID.	37	R\$ 156,10	R\$ 5.775,70
64	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO 183 X 127 CM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO, RETANGULARES DE 1,83 X 1,27 M COM PELÍCULA REFLEXIVA, GRAU DE ENGENHARIA, ESPESSURA 1,25 MM, PAREDE 18 MM, COM POSTES DE INSTALAÇÃO MEDINDO 2,65 X 3 MM E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNID.	28	R\$ 750,00	R\$ 21.000,00
65	PLACA DE SINALIZAÇÃO AUTOADESIVA 20X15 CM PLACA DE SINALIZAÇÃO AUTOADESIVA EM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES 20CM X 15CM X 1MM. LEIAUTE A CRITÉRIO DO DEMANDANTE.	UNID.	595	R\$ 8,39	R\$ 4.992,05



66	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA PS BRANCO DE 2MM E DE MEDIDA 600X1200MM PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA PS BRANCO DE 2MM E DE MEDIDA 600X1200MM (60X120CM), FACE EM ADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE EM ALTA RESOLUÇÃO E NAS CORES ESCOLHIDAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E KIT DE INSTALAÇÃO CONTENDO 04 (QUATRO) PARAFUSOS TEX. FORNECER A PLACA E REALIZAR A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	UNID.	70	R\$ 97,47	R\$ 6.822,90
67	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA PS BRANCO DE 2MM, FORMATO 400X100MM PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA PS BRANCO DE 2MM, FORMATO 400X100MM (40X10CM), FACE EM ADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE EM ALTA RESOLUÇÃO E NAS CORES ESCOLHIDAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E KIT DE INSTALAÇÃO CONTENDO 04 (QUATRO) PARAFUSOS TEX. FORNECER A PLACA E REALIZAR A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	UNID.	325	R\$ 6,52	R\$ 2.119,00
68	PLACA SINALIZADORA EM ALUMÍNIO ANODIZADO 5 X 25 X 0,05 CM PLACA SINALIZADORA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FIXAÇÃO AUTOADESIVA. IMPRESSÃO COM AS INSCRIÇÕES A CRITÉRIO DO DEMANDANTE. DIMENSÕES: 5 X 25 X 0,05 CM.	UNID.	155	R\$ 9,30	R\$ 1.441,50
69	PLUG ADAPTADOR RCA/P10 PLUG ADAPTADOR RCA FÊMEA PARA P10 MACHO BALANCEADO	UNID.	55	R\$ 3,00	R\$ 165,00
70	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO TETO E MESA PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA - BRILHO/SAÍDA DE LUZ: MÍNIMO 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM XGA: MÍNIMO (1024 X 768); LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA 200W, DURABILIDADE MÍNIMA 5000 HORAS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 30" A 300", LENTE: LCD, ZOOM 1.2 X AJUSTE MANUAL, TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 2000:1; SOM EMBUTIDO/INTEGRADO; POTÊNCIA MÍNIMA AUTOFALANTES 1W; CONEXÕES: S-VIDEO, VIDEO RCA, AUDIO ESTÉREO, USB, PC, DVD,HDMI; COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA; CABO HD; CONTROLE REMOTO; BATERIA; MALETA DE TRANSPORTE; TAMPA DE LENTE E MANUAL DO USUÁRIO.	UNID.	19	R\$ 4.051,60	R\$ 76.980,40
71	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO TETO E MESA PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA - BRILHO/SAÍDA DE LUZ: MÍNIMO 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM XGA: MÍNIMO (1024 X 768); LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA 200W, DURABILIDADE MÍNIMA 5000 HORAS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 30" A 300", LENTE: LCD, ZOOM 1.2 X	UNID.	96	R\$ 4.051,60	R\$ 388.953,60



	AJUSTE MANUAL, TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 2000:1; SOM EMBUTIDO/INTEGRADO; POTÊNCIA MÍNIMA AUTOFALANTES 1W; CONEXÕES: S-VIDEO, VIDEO RCA, AUDIO ESTÉREO, USB, PC, DVD,HDMI; COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA; CABO HD; CONTROLE REMOTO; BATERIA; MALETA DE TRANSPORTE; TAMPA DE LENTE E MANUAL DO USUÁRIO.				
72	PROTECTOR PARA CÂMERA TIPO GAIOLA PROTECTOR PARA CÂMERA TIPO GAIOLA; FEITO DE AÇO GALVANIZADO; LARGURA MÍNIMA: 10 CM, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 18 CM; PARTE SUPERIOR FECHADA PARA PROTEÇÃO DE CHUVA; COM FIXAÇÃO PELA PARTE INTERNA DA GAIOLA; COM PARAFUSOS, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO.	UNID.	80	R\$ 52,53	R\$ 4.202,40
73	RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, MÍNIMO DE 26 CANAIS DE OPERAÇÃO, AVISO SONORO DE BATERIA FRACA, BATERIAS NIMH (4,8 V - 700 MA) COM DURAÇÃO DA BATERIA 12 H TÍPICO PARA USO COM BATERIAS NIMH, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 500 MW, VOLTAGEM BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIO COMUNICADORES, 2 BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, 2 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 2 BELT CLIP (CLIP DE CINTO), 2 BATERIAS.	UNID.	31	R\$ 599,60	R\$ 18.587,60
74	REBATEDOR CIRCULAR DOBRÁVEL REBATEDOR CIRCULAR DOBRÁVEL 5 EM 1. MEDIDA APROXIMADA: 1,07 M. CAPA COM ZIPER PARA VESTIR NO DIFUSOR CIRCULAR DOBRÁVEL. UM REBATEDOR DIFUSOR, OUTRO DUPLA FACE: COM UM LADO PRATEADO E OUTRO DOURADO E UM TERCEIRO COM UM LADO BRANCO E UM LADO PRETO. CONTEÚDO: 1 KIT REBATEDOR 5 EM 1 TAMANHO APROXIMADO 1,07 M COM SACOLA PARA TRANSPORTE.	UNID.	14	R\$ 179,67	R\$ 2.515,38
75	REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED 100 W BIVOLT REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED. POTÊNCIA: 100 W; TENSÃO: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 6.000 K. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 8.000 LUMENS; ÂNGULO DE ALCANCE: 120°; DIMENSÃO MÍNIMA: LARGURA 280 MM, ALTURA 360 MM E PROFUNDIDADE 80 MM. PARA USO EXTERNO, À PROVA D'ÁGUA.	UNID.	34	R\$ 376,30	R\$ 12.794,20



76	SINAL SONORO MUSICAL - KIT COMPLETO SINAL SONORO MUSICAL - KIT COMPLETO CONTENDO: CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO PARA 96 HORÁRIOS ON-OFF POR DIA, COM SENHA E HORÁRIO DE VERÃO, BATERIA COM AUTONOMIA PARA 5 ANOS.; RECEIVER AMPLIFICADOR USB COM CONTROLE REMOTO, CARTÃO, FM E TECNOLOGIA BLUETOOTH, 100 WATTS DE POTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 32 CONEXÕES DE SOM, E SUPORTES.; MICROFONE VOCAL, COM FIO, 500/865 MHZ.; PENDRIVE 4 GB, COM APROXIMADAMENTE 100 MÚSICAS DIVERSAS (PARA DAR INÍCIO AO SISTEMA).; DRIVERS DE ALTA-FIDELIDADE COM CORNETAS DE LONGO ALCANCE, E SUPORTES.; CABEAMENTO DE SOM , FIO POLARIZADO COM 100 METROS E CABO DE ENERGIA.	KIT	3	R\$ 2.022,67	R\$ 6.068,01
77	SISTEMA DE SOM MULTI DOCK STATION SISTEMA DE SOM MULTI DOCK STATION - POTÊNCIA DE 15 WATTS RMS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT E USB. POSSUI CONTROLE DE VOLUME E PODE SER USADO TAMBÉM PARA CARREGAR A BATERIA DE IPHONES, IPODS E IPADS. COM CONECTORES: (APPLE: IPOD, IPAD E IPHONE) E (P2: NOTEBOOK, CELULAR E TABLET) - COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE AUDIO P2, CABO USB E ADAPTADOR BIVOLT	UNID.	19	R\$ 114,28	R\$ 2.171,32
78	TAPETE CAPACHO DE VINIL PRETO 40 X 60 CM TAPETE CAPACHO DE VINIL. INDICADO PARA USO COMERCIAL OU RESIDENCIAL, ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, COMO TAPETE DE ENTRADA. ANTIDERRAPANTE, ANTI CHAMA, RESISTENTE E LAVÁVEL. NÃO RESSECA E NÃO ESFALELA. MEDIDAS (LXC) 40 X 60 CM. MATERIAL PVC. COR PRETA.	UNID.	45	R\$ 23,23	R\$ 1.045,35
79	TAPETE EM FIBRA DE VINIL 100%, 0,9 X 0,5 M, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO IFPR TAPETE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VINIL 100%, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO (CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO), VULCANIZADO, CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS ENTRELAÇADOS TERMO FIXADO EM BASE SÓLIDA (NÃO AREADA) 1ª LINHA, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS, LAVÁVEL, COR BASE MARROM, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO, MEDINDO 0,9 METROS X 0,5 METROS (COMPRIMENTO X LARGURA).	UNID.	53	R\$ 103,67	R\$ 5.494,51
80	TAPETE EM FIBRA DE VINIL 100%, 2,2 X 1,3 M, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO IFPR TAPETE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VINIL 100%, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO (CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO), VULCANIZADO, CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS ENTRELAÇADOS TERMO FIXADO EM BASE SÓLIDA (NÃO AREADA) 1ª LINHA, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS, LAVÁVEL, COR BASE	UNID.	38	R\$ 584,33	R\$ 22.204,54



	MARROM ESCURO, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO, MEDINDO 2,2 METROS X 1,3 METROS (COMPRIMENTO X LARGURA).				
81	<p>TELA FIXA PARA PROJEÇÕES. INSTALAÇÃO NO TETO OU PAREDE</p> <p>TELA FIXA PARA PROJEÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 X 1,50M. INSTALAÇÃO NO TETO OU PAREDE DISPENSA FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA TELA QUANDO EXTENDIDA (SISTEMA DE TRAVA INTERNA) SISTEMA DE RECOLHIMENTO E PARADA ACIONADO POR MOLA, PERMITINDO SELECIONAR A ALTURA DESEJADA PARA A PROJEÇÃO INSTALAÇÃO E USO FACILITADOS AMPLO ÂNGULO DE VISIBILIDADE LATERAL COMPATÍVEL COM VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO E EQUIP. TELA CONSTITUÍDA POR FILME DE PVC DE CAMADAS COMPOSTAS, REFORÇADAS POR TRAMA DE NYLON BORDAS PRETAS LATERAIS.</p>	UNID.	121	R\$ 373,86	R\$ 45.237,06
82	<p>TELEVISOR EM LED 55"</p> <p>TELEVISOR TECNOLOGIA LED COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FULL HD. WIDESCREEN. MENUS EM PORTUGUÊS. COM 55 POLEGADAS, ÂNGULO DE VISÃO DE 178 GRAUS. BRILHO MÍNIMO DE 360CD/M2. SISTEMA DE COR AUTOMÁTICO (PAL-M, PAL-N, NTSC). ENTRADAS VHF, UHF E CATV. SINTONIA AUTOMÁTICA DE CANAIS. ENTRADAS DE ÁUDIO, VÍDEO E S-VÍDEO OU ADAPTADOR QUE CUMPA ESTA FUNÇÃO. STÉREO. CONTROLE REMOTO,CABO DE FORÇA. COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. ENTRADA VGA/RGB (PC). MÍNIMO 1ENTRAHADMI. MÍNIMO 1 ENTRADA USB 2.0. DESEJÁVEL ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO. POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W RMS. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366X768. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V. CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 1000.000:1. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 5MS. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 120 HZ. INCLUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA PAREDE COMPATÍVEL COM SEU MODELO E PESO. MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>	UNID.	14	R\$ 3.462,48	R\$ 48.474,72
83	<p>TELEVISOR LED 32"</p> <p>TELEVISOR LED 32" COM FULL HD 1080P - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO COM CONEXÃO MINIMAS DE: 01 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; -01 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (CONJUGADA); -02 ENTRADAS HDMI (1 COM SUPORTE A MHL); -01 ENTRADAS USB DIVX HD; -01 ENTRADA RF PARA TV A CABO; -01 ENTRADAS RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO).</p>	UNID.	15	R\$ 1.370,97	R\$ 20.564,55



84	<p>TELEVISOR LED 39" TELEVISOR LED 39" COM FULL HD 1080P - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO COM CONEXÃO MINIMAS DE: 01 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; -01 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (CONJUGADA); -02 ENTRADAS HDMI (1 COM SUPORTE A MHL); -01 ENTRADAS USB DIVX HD; -01 ENTRADA RF PARA TV A CABO; -01 ENTRADAS RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO).</p>	UNID.	14	R\$ 1.372,70	R\$ 19.217,80
85	<p>TRIPÉ BABY BEEF TRIPÉ BABY BEEF BASE DE ALUMÍNIO COM 3 ESTÁGIOS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM EXTERNAS. POSSUI LUVAS E ESTRELA EM TUBO DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE/SUPORTE DE ATÉ 15 KG. ALTURA MÁXIMA DE 3 A 3,6 M E ALTURA MÍNIMA 1 A 1,5 M.</p>	UNID.	26	R\$ 290,67	R\$ 7.557,42
86	<p>TRIPÉ PARA CÂMERA FILMADORA TRIPÉ PARA CÂMERA FILMADORA, DE FIBRA DE CARBONO. CABEÇA DE 3 MOVIMENTOS. 3 SEÇÕES. SUPORTA ATÉ 4 KG. KIT INCLUI UM TRIPÉ E UM QUICK-RELEASE CABEÇA 3-WAY. DEVE SER TRANSPORTÁVEL, SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE. USA O SISTEMA "NEXT-GENERATION" TUBOS DE CARBONO: UM TUBO COMPOSTO COM ÂNGULOS DE FIBRA OTIMIZADOS QUE OFERECEM VANTAGENS CONSISTENTES SOBRE TUBOS DE ALUMÍNIO EM TERMOS DE RIGIDEZ, LEVEZA E ESTABILIDADE. COM 3 SEÇÕES DE PERNAS. MINIMIZA A VIBRAÇÃO PARA AS LENTES ZOOM. TENSÃO AJUSTÁVEL. FECHADURAS DE PERNA DE ALUMÍNIO DURÁVEL QUE PODEM SER AJUSTÁVEIS, EVITANDO OS EFEITOS DO DESGASTE E ENVELHECIMENTO. CONFIGURAÇÕES DE ÂNGULO DAS PERNAS DE DUAS POSIÇÕES. COLUNA CENTRAL RÁPIDA QUE AUMENTA A FLEXIBILIDADE E AUMENTA A FAIXA DE ALTURA MIN-MAX. CABEÇA 3-WAY (COM PRATO DE CÂMERA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA) COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA CADA UM DOS TRÊS EIXOS DE MOVIMENTO E ROTAÇÃO. 3-WAY CABEÇAS ADEQUADAS PARA FOTOGRAFIA MACRO E ARQUITETÔNICA. A CABEÇA É INTERCAMBIÁVEL E REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE CARGA: 15,4 LIBRAS (7KG). ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABEÇA: 3/8 DE POLEGADA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 65 POLEGADAS (165,1CM). ALTURA MÁXIMA SEM A COLUNA ESTENDIDA: 55,1 POLEGADAS (140CM). ALTURA MÍNIMA: 16,3 POLEGADAS (41,4CM). COMPRIMENTO QUANDO DOBRADO: 25 POLEGADAS (63,5CM). LEGS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ESTÁGIOS/SEÇÕES DE PERNA: 2/3. TIPO DE TRAVA DE PERNA: ALAVANCAS TIPO FLIP. ABERTURA INDEPENDENTE DE PERNAS: SIM. PÉS</p>	KIT	5	R\$ 1.248,60	R\$ 6.243,00



	PONTUDOS/RETRÁTEIS: NÃO. BRAÇO CENTRAL: NÃO. CENTER COLUMN. TIPO DE COLUNA CENTRAL: DESLIZANTE SEÇÕES DA COLUNA CENTRAL: 1				
87	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA TRIPÉ PROFISSIONAL EM TRÊS SEÇÕES COM ALTURA MÍNIMA DE 65 CM E ALTURA MÁXIMA ENTRE 1,70 E 2,00 M, HASTES DE ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS DE RÁPIDO ACIONAMENTO, PESO SUPTORADO DE NO MÍNIMO 5KG, COLUNA CENTRAL COM TRAVA DE AJUSTE, NIVELADOR DE BOLHA, ELEVAÇÃO DE ALTURA COM AJUSTE MANUAL POR ALAVANCA, BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DE BASE DE CÂMERA, PÉS EMBORRACHADOS ROSQUEÁVEIS. ACOMPANHA BOLSA DE NYLON E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNID.	33	R\$ 297,23	R\$ 9.808,59
88	CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS. SENSOR DE ENQUADRAMENTO TOTAL DE 22,3 MEGAPIXELS; AF DE 61 PONTOS. DISPARO CONTÍNUO DE 6 FPS. SENSIBILIDADE ISO 100–25;600, EXTENSÍVEL ATÉ ISO 102 400. VÍDEO FULL HD COM CONTROLE MANUAL.SAÍDA HDMI SEM COMPRESSÃO EM FULL HD 8 BITS 4.2.2. PROCESSADOR DIGIC 5+ DE 14 BITS. PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS. ECRÃ DE 8,11 CM (3,2") COM 1 040 000 PONTOS. MODO HDR. COMPATÍVEL COM LENTES CANON. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CÂMERA EOS 5D MARK III BODY	UNID.	1	R\$ 18.893,33	R\$ 18.893,33

4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Os itens que possuem nas descrições os termos: “marca de referência”, “igual ou similar”, “igual ou superior” não obrigam o licitante a fornecer o modelo indicado. Esses termos servem como orientação aos licitantes para exemplificar o tipo de material pretendido por esta administração. As licitantes estão obrigadas, no entanto, a fornecer o material que atendam as especificações técnicas do(s) item(ns).
- 4.3. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.4. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.5. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);



- 4.6. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.7. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.8. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
 - a) Nome do fabricante;
 - b) Marca e Modelo;
 - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d) Ano de fabricação.
 - 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).



- 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
 - a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
 - 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
 - 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
 - a) **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
 - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem inclusas no edital.

Jacarezinho, 16 de fevereiro de 2016.

O original encontra-se assinado na folha 350 do processo.

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 41/2015 (SRP)**

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de ____.

**(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)**

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015
PROCESSO N.º 23411.005245/2015-81

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 038.617.119-07, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 02 de Fevereiro de 2015, seção 2, página 19, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 41/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de Materiais e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, Comunicação e Sinalização Visual, necessários a atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 41/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.005245/2015-81.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração

juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança

judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
- b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 41/2015 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ___ de _____ de 2015.

RUBENS FELIPE RIBEIRO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 41/2015 - IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 6.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **[Digite texto]** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 6.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 6.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 6.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ___ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa